Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL N° 1335971 - RJ (2018/0188583-2)

RELATOR	**: MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE	: IH COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDENCIA
AGRAVANTE	: ICATU SEGUROS S/A
ADVOGADOS	: ANTÔNIO CARLOS GARCIA DE SOUZA - RJ048955 EUNYCE PORCHAT SECCO FAVERET - RJ081841 MARIANA FERREIRA FINEBERG DE ANGELIS - RJ103401 TATIANA SUMAR SURERUS DE CARVALHO - RJ102695 FELIPE VASSALLO REI - RJ183753 EDUARDO MUHLENBERG STOCCO E OUTRO(S) - RJ165953
AGRAVADO	: FAZENDA NACIONAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA À DECISÃO DE INADMISSÃO DO RECURSO ESPECIAL NA CORTE DE ORIGEM.

1. A ausência de impugnação específica aos fundamentos da decisão da Corte de origem que não admitiu o recurso impede o conhecimento do agravo, nos termos dos artigos 932, III, do CPC/2015 e 253, parágrafo único, I, do RI/STJ (redação dada pela Emenda Regimental n. 22, 2016).

2. Agravo interno não provido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Regina Helena Costa.

Brasília, 08 de Abril de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Benedito Gonçalves
Relator